



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1766 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.407.246,94 (Hum milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

268 - 15.451.0031.1020 4.4.90.51	Obras e Instalações	939.246,94
261 - 15.451.0030.1043 4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000,00
078 - 12.122.0006.2006 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	18.000,00
167 - 08.243.0008.2016 3.3.90.39	Outros Sérv. De Terceiros Pessoa Jurid.	5.000,00
197 - 15.452.0010.2019 3.3.90.39	Outros Serv, De Terceiros Pessoa Jurid.	400.000,00
Total		1.407.246,94

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.407.246,94 (Hum milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir desciminada

ANULAÇÃO

183 - 15.451.0022.1009 4.4.90.51	Obras e Instalações	984.246,94
255 - 99.999.9999.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência	423.000,00
Total		1.407.246,94

telex *af*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de Fevereiro de 2008- 43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.